



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

**LEI Nº 001.01/2006**

**DATA: 27.01.2006**

**SÚMULA:** ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 010.06/2005, A QUAL ORGANIZA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 010.06/2005, de 07 de Junho de 2005, a qual organiza o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do Município de Boa Esperança do Iguaçu, o qual passa a ter a seguinte redação:

Nº VAGAS ANTEIOR	Nº VAGAS ATUAL	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	NÍVEL SALARIAL
01	02	CONTADOR	01 a 18
15	20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 a 18

**ARTIGO 2º** - Permanecem inalterados os demais Artigos da Lei Municipal nº 010.06/2005 de 07 de Junho de 2005.

**ARTIGO 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de dois mil e seis.

**ANTONIO UDCENSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Em 27 / Janeiro / 2006.

**IVANIR RUFATTO**  
Dir. Depto. Administração  
e Planejamento

